



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/1Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2002 Sexta - Feira - 16 de Outubro de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5851/2020

Ref. Aquisição de Fórmula base de aminoácidos (NEOCATE LCP) para cumprimento de Ordem Judicial, no valor de R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais), junto a empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

O Senhor Farmacêutico, no feito protocolado sob o n.º 5851/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Controle nº 37, datado de 27 de agosto de 2020, que seja autorizado a aquisição do seguinte medicamento para atendimento de Ordem Judicial: 72 latas de Fórmula base de aminoácidos (Neocate LCP) 400 mg, no valor unitário de R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais). A referida dispensa será com a empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, sediada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 380, Barra, Muriaé - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Farmacêutico, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 29/09/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 09/10/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal